

SEQ 4728/2017

Belo Horizonte, 19 de julho de 2017

Ao COMITÊ INTERFEDERATIVO (CIF)
A/C: ILMA. SRA. SUELY MARA VAZ GUIMARÃES DE ARAÚJO
PRESIDENTE DO COMITÊ INTERFEDERATIVO
SCEN Trecho 2 - Ed. Sede
CEP 70818-900
Brasília/DF

À CÂMARA TÉCNICA DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL E AUXÍLIO EMERGENCIAL
A/C: MARCO ANDRÉ GARBELOTTI
Ed. The Union: SMAS, Trecho 3, Lote 1, Guará
CEP 71215-300
Brasília - DF

REF.: PROTOCOLO DE ATENDIMENTO À Deliberação CIF n º 58.

Prezado (a) Senhor (a),

A **FUNDAÇÃO RENOVA** ("**FUNDAÇÃO**"), pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.135.507/0001-83, Avenida Getúlio Vargas, nº 671, 4º andar, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.112-021, vem, respeitosamente, apresentar as ações adotadas pela Fundação Renova relacionadas à Deliberação CIF nº 58, em atendimento à solicitação da Câmara Técnica de Organização Social e Auxílio Emergencial – CTOS, conforme reunião ocorrida nos dias 12 e 13 de julho de 2017.



Fazemos referência ao trabalho que está em desenvolvimento no âmbito do *Programa de Levantamento e de Cadastro dos Impactados* ("Cadastro"), previsto nas Cláusulas 19 a 30 do *Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta* ("TTAC"), firmado em 2 de março de 2016, no âmbito do Processo nº 0069758-61.2015.4.01.3400, em trâmite perante a 12ª Vara Federal da Seção Judiciária de Belo Horizonte, Minas Gerais.

O público alvo do Cadastro são os impactados localizados nas ÁREAS DE ABRANGÊNCIA SOCIOECONÔMICA definidas no TTAC nas alíneas VI a VIII da Cláusula I¹. O cadastramento se dá em campanhas que reúnem o referido público alvo de acordo com datas de corte referentes ao período de abertura da solicitação de cadastro.

Vale dizer que a Fundação segue respeitando a decisão do Juiz Federal Substituto Wellington Lopes da Silva, de 17 de fevereiro de 2016, no âmbito da Ação Civil Pública nº 0002571-13.2016.4.02.5004 em trâmite perante a Vara Federal de Linhares/ES que, dentre outras solicitações, determinou a proibição da pesca de qualquer natureza, com exceção daquela destinada à pesquisa científica, a partir de 22 de fevereiro de 2016, por tempo indeterminado, **na área compreendida entre a região de Barra do Riacho, em Aracruz/ES, até Degredo/Ipiranguinha, em Linhares/ES**, sendo as áreas de abrangência do Cadastro estendidas.

¹ VI. *ÁREA DE ABRANGÊNCIA SOCIOECONÔMICA: localidades e comunidades adjacentes à Calha do Rio Doce, Rio do Carmo, Rio Gualaxò do Norte e Córrego Santarém e a áreas estuarinas, costeira e marinha impactadas.*

VII. *MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA SOCIOECONÔMICA: Mariana, Barra Longa, Rio Doce, Santa Cruz do Escalvado, Rio Casca, Sem-Peixe, São Pedro dos Ferros, São Domingos do Prata, São José do Goiabal, Raul Soares, Dionísio, Córrego Novo, Pingo-D'Água, Marliéria, Bom Jesus do Galho, Timóteo, Caratinga, Ipatinga, Santana do Paraíso, Ipaba, Belo Oriente, Bugre, Iapu, Naque, Periquito, Sobrália, Fernandes Tourinho, Alpercata, Governador Valadares, Tumiritinga, Galiléia, Conselheiro Pena, Resplendor, Itueta e Aimorés.*

VIII. *MUNICÍPIOS E LOCALIDADES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA SOCIOECONÔMICA: Baixo Guandu, Colatina, Barra do Riacho em Aracruz, Marilândia e Linhares, além das áreas estuarinas, costeira e marinha impactadas.*



Nesse contexto, a Fundação vem realizando o cadastramento de 12 (doze) do total de comunidades apontadas na Deliberação CIF n^o 58², quais sejam: Em **São Mateus (ES)**: Urussuquara. Em **Aracruz (ES)**: Itaparica, Santa Cruz, Mar Azul, Vila do Riacho, Barra do Sahy e Barra do Riacho. Em **Linhares (ES)**: Pontal do Ipiranga, Regência, Povoação e Degredo e Barra Seca, totalizando **2.217 cadastros** até o momento, conforme distribuição apresentada na tabela abaixo:

Tabela 1: Quantidade de cadastros já realizados em parte das comunidades citadas na Deliberação CIF n^o 58, por município e comunidade, até o lote 14.

Localidade	Quantidade de Cadastros
Aracruz	
BARRA DO RIACHO	853
BARRA DO SAY	1
ITAPARICA	5
MAR AZUL	8
SANTA CRUZ	97
VILA DO RIACHO	123
SUB TOTAL	1087
Linhares	
BARRA SECA	64
DÉGREDO	71
POVOAÇÃO	872
REGENCIA	2

² “1) Considera-se como “áreas estuarinas, costeira e marinha impactadas” como impactadas pelo rompimento da barragem de Fundão as comunidades localizadas a partir de Nova Almeida à Conceição da Barra, dentre as quais, mas não se limitando: Urussuquara - São Mateus; Campo Grande - São Mateus; Barra Nova Sul - São Mateus; Barra Nova Norte - São Mateus; Nativo - São Mateus; Fazenda Ponta - São Mateus; São Miguel - São Mateus; Gameleira - São Mateus; Ferrugem - São Mateus; Pontal do Ipiranga - Linhares; Barra Seca - Linhares; Regência - Linhares; Povoação - Linhares; Degredo - Linhares; Portal de Santa Cruz - Aracruz; Itaparica - Aracruz; Santa Cruz - Aracruz; Mar Azul - Aracruz; Vila do Riacho - Aracruz; Rio Preto a Barra do Sahy - Aracruz; Barra do Riacho - Aracruz; Nova Almeida - Serra.

2) A Fundação Renova deverá dar início ao Programa de Levantamento e de Cadastro dos Impactados nestas comunidades, no prazo máximo de 30 dias a partir da data da aprovação desta deliberação, com o objetivo de averiguar os impactos socioeconômicos advindos do desastre e direcionar os programas socioeconômicos a estas comunidades, quando couber.

3) A Fundação Renova deverá apresentar, na 13^a Reunião Ordinária deste Comitê Interfederativo, em abril de 2017, cronograma das ações previstas do Programa de Levantamento e de Cadastro dos Impactados para as comunidades supracitadas.

4) Esta Deliberação não descarta a possibilidade de que impactos ambientais e socioeconômicos em outras comunidades possam ser identificados no futuro.”



Localidade	Quantidade de Cadastros
PONTAL DO IPIRANGA	116
SUB TOTAL	1125
São Mateus	
URUSSUQUARA	5
SUB TOTAL	5
TOTAL GERAL	2217

Fonte: Fundação Renova, Programa de Cadastro Integrado, 2017

Para as demais comunidades listadas na Deliberação CIF nº 58, a Fundação indicou, por meio de sua resposta à referida Deliberação (**SEQ2570/2017/GJU**), datada de **25/04/2017**, a adoção complementar de outras metodologias de estudo para qualificar o processo de avaliação de impactos e, conseqüentemente, executar estratégias diferenciadas a fim de que fosse minorada a geração de expectativa frente ao cadastramento.

Em complementação aos estudos mencionados, que já se encontram em curso, e em virtude das discussões realizadas na 12ª Reunião da CTOS, a **Fundação** apresenta a seguir algumas proposições para aperfeiçoamento da sua atuação junto às comunidades, conforme descrito abaixo:

- I.** Dar continuidade à Segunda Campanha de Cadastramento, conforme cronograma apresentado na 11.ª reunião de CTOS;
- II.** Incluir as listas de manifestações recebidas pelas Defensorias Estadual e da União até a data de 30/08/2017, para que sejam consideradas no processo de cadastramento conforme cronograma apresentado na 11.ª reunião de CTOS;

Por fim, a Fundação reitera que sempre esteve à disposição para receber manifestações de cadastramento de quaisquer indivíduos que se considerem impactados pelo rompimento da Barragem de Fundão, localizada em Mariana/MG, em 05 de novembro de 2015.

A Fundação mantém-se à disposição para esclarecer quaisquer informações adicionais que sejam necessárias. Renovando nossos protestos de estima e consideração, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,



VIVIANE MENINI
FUNDAÇÃO RENOVA

